



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Educação
Vinculado ao DFD:	232/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente demanda tem por objetivo a distribuição de kits de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino. A iniciativa busca garantir a padronização e a fácil identificação dos estudantes no ambiente escolar, fortalecendo a segurança, a organização e a igualdade entre os educandos. A medida apresenta-se de grande interesse público, uma vez que contribui para a valorização da educação e para o bem-estar da comunidade escolar.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Ao analisar as opções viáveis de mercado para o atendimento da demanda, identificaram-se duas alternativas principais:

Vestimenta Padronizada: Neste formato, permite que as famílias adquiram roupas em qualquer comércio, reduzindo custos imediatos e oferecendo maior liberdade de escolha. No entanto, essa opção elimina a identidade visual da escola, dificulta a identificação dos alunos em ambientes externos e acentua desigualdades sociais, já que roupas de diferentes marcas e qualidades ressaltam diferenças entre os estudantes.

KIT Uniforme Escolar Completo: nesse formato, apesar de exigir maior investimento inicial, ele garante padronização integral, fortalece a imagem institucional da escola, assegura igualdade entre os alunos, facilita a identificação em qualquer contexto. Além disso, contribui para a praticidade no dia a dia das famílias e costuma ter maior durabilidade, já que é confeccionado para suportar o uso contínuo.

3. Descrição da solução adotada:

Diante da análise de mercado, a forma mais viável e que melhor atende aos interesses da Secretaria de Educação é a aquisição do uniforme escolar completo por meio de processo licitatório, uma vez que possibilita a contratação da proposta mais vantajosa para o município, garantindo padronização, qualidade, segurança e igualdade entre os alunos.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Para assegurar a efetividade da entrega dos Kit de Uniforme Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos e responsabilidades

Padronização e Identificação: Os uniformes deverão ser confeccionados de forma padronizada, respeitando as cores e o logotipo do Município.

Entrega conforme Descritivo: Os itens deverão ser entregues de acordo com o descritivo detalhado fornecido pela Secretaria de Educação, incluindo relação de itens e demais detalhes do objeto em arquivo específico anexo.

Prazos e Qualidade: A entrega dos uniformes deverá respeitar as necessidades da Secretaria de Educação, atendendo aos prazos estabelecidos e garantindo a qualidade dos produtos.

Garantia: A contratada é obrigada a manter a garantia de todos os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 dias, sob pena de sanções legais aplicáveis. Além disso, deverá reparar quaisquer prejuízos causados à contratante decorrentes de falhas nos produtos ou relacionadas à fabricação ou armazenagem. A garantia não se aplica a casos de uso indevido, acidentes durante o uso ou desgaste natural.

Apresentação de Amostra: A empresa vencedora do certame será convocada, após a assinatura do contrato/ata de registro de preços, a apresentar as peças de uniforme contemplando todas as características e especificações exigidas para sua confecção e entrega, conforme estabelecido neste Termo de Referência, incluindo a serigrafia.

As amostras deverão ser encaminhadas em até 15 (quinze) dias a partir da convocação formal, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC, pelo fiscal do contrato/ata.

O licitante deverá apresentar amostras nos seguintes tamanhos: 4,8,10,14, P, G, XG. (Camiseta manga longa, camiseta manga curta, moletom, calça e bermuda e os 2 modelos de meia)

O item 06 SAIA-SHORT RODADA, a amostra deverá ser feita de todos os tamanhos, 4,6,8,10,12,14,16,P,M,G,GG XG

As peças recebidas serão analisadas e aprovadas, ou não, com observância aos detalhes e descritivos exigidos para sua confecção no Termo de Referência.

Caso as amostras sejam reprovadas, o fiscal emitirá termo de reprovação relacionando os pontos de desconformidade das peças em relação as exigências previamente exigidas na licitação, permitindo que, no prazo de até 10 (dez) dias, a contratada/detentora da ata reapresente as amostras corrigindo os defeitos apontados. Para correção, a contratada/detentora da ata poderá retirar as primeiras amostras apresentadas para corrigi-la, se for possível, ou apresentar novas amostras sem defeitos. As amostras, após aprovadas, servirão como “peça modelo” para conferência dos pedidos solicitados posteriormente por meio de Solicitação de Fornecimento – SF.

Após transcorrido o prazo para envio das amostras e/ou para sua correção, se a contratada/detentora da ata deixar de apresentá-las ou permanecerem os vícios em relação ao descritivo do edital, será instaurado processo administrativo para apuração das infrações cometidas, com base no Art. 155 da Lei 14.133 de 2021.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa da quantidade foi realizada considerando o número de alunos atualmente matriculados na Rede Municipal de Educação, tomando-se também como referência os quantitativos utilizados no processo licitatório nº 98/PMF/2024

6. Estimativa do valor da contratação:

O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração

A Secretaria Municipal de Educação optou pelo sigilo dos preços, entretanto estimamos o valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), usado como referência o último processo licitatório nº 98/2024.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

A licitação será realizada de forma global, de modo que uma única empresa será responsável pelo atendimento integral de todos os itens licitados, a fim de garantir a devida padronização.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes: O objeto da presente contratação já foi objeto de outras contratações correlatas realizadas pela Secretaria de Educação do Município de Forquilha, a saber: Processo Licitatório nº 98/PMF/2024, cujo objeto foi a aquisição dos mesmos produtos contemplados no presente estudo. Não foram identificadas contratações interdependentes.
9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual: O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.
10. Resultados pretendidos: A aquisição do kit de uniforme escolar visa alcançar os seguintes resultados: Padronização visual dos estudantes: Garantir que todos os alunos da Rede Municipal de Educação estejam uniformizados de acordo com as cores e o padrão estabelecido pelo Município, fortalecendo a identidade da unidade escolar. Valorização da imagem institucional: Promover a representação da escola e do Município de forma organizada e uniforme, refletindo compromisso com a educação e a disciplina. Inclusão e igualdade: Reduzir desigualdades entre os alunos, proporcionando que todos tenham acesso a vestimenta adequada, independentemente da condição socioeconômica. Praticidade e organização: Facilitar a gestão e distribuição de uniformes pela Secretaria de Educação, garantindo que os kits estejam completos e prontos para uso pelos estudantes. Durabilidade e qualidade: Assegurar que os materiais adquiridos sejam resistentes, de fácil manutenção e apropriados para o uso diário em ambiente escolar. Atendimento às demandas educacionais: Suprir a necessidade da comunidade escolar, garantindo que cada aluno receba um kit completo conforme o descritivo do Termo de Referência.
11. Providências a serem adotadas: Após a finalização do Termo de Referência, o documento deverá ser encaminhado para os demais procedimentos internos e, na sequência, para a abertura do processo licitatório.
12. Possíveis impactos ambientais: Não se aplica;
13. Adequação da forma de contratação: REGISTRO DE PREÇOS: Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.
14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção: Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Sem intervalo mínimo

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Forquilha/SC 30/09/2025

Giomar de Avila Ferreira
Chefe de Divisão da Educação

Mariléia Preis de Faveri
Gerente de Educação

Félix Hobold
Secretário de Educação